



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"

EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Processo
034.829/
009.237/2017

Pregão Eletrônico nº 024/ 2017

Processo nº 009.237/2017

A Empresa Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, com sede na Rua Alcindo Guanabara,417 - Cristóvão Colombo, Vila Velha,CEP 29.106-400 inscrita no CNPJ sob o nº. 35.997.345/0001-46 por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., com fulcro no art. 41, §2º, da Lei n.º 8666/93 e 15.1 do edital, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital da presente licitação, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1- DOS FATOS:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de tiras reagentes e lancetas, com entrega parcelada, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens devidamente relacionados no Anexo I, do presente Edital.

Esta empresa pretende cotar o produto Accu-Chek Active para o item 01 – tira reagente glicemia, do presente edital, contudo, o descritivo do edital deixou de incluir alguns itens essenciais, haja vista que o item 01, será utilizado também em um Hospital Maternidade. Vejamos:

O edital estabelece que o tipo de amostra seja apenas sangue total (que atenda inclusive neonatos).

Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES - CEP 29106-400 (Rua da Feira)
E-mail: hospidrogas.es@gmail.com / licitacaopp@hospidrogas-es.com.br / licitacaope@hospidrogas-es.com.br
Tel.: (27) 3229-1000 - Telefax: (27) 3391-0685



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

Ocorre que referido descritivo não considerou às características mínimas para garantir a qualidade do produto e o fiel atendimento às necessidades públicas, tal situação expõe a administração pública a grande risco, visto que existem diversos tipos de tiras reativas no mercado, e, por isso, há a possibilidade de registrar preços de produtos sem qualidade, ou ainda, que não possam atender à necessidade dos Hospitais Maternidades.

Note Senhor Pregoeiro que não se trata de restringir a competição no certame, mas sim garantir que a administração pública tenha acesso aos melhores produtos possíveis com o melhor preço, prestigiando os princípios da eficiência e da economicidade.

A monitorização da glicemia é considerada, hoje, o quinto sinal vital. Com base nos valores glicêmicos serão administrados medicamentos e insulinas. Valores falsos ou alterados poderão expor os pacientes a sérios riscos e complicações, anulando a eficácia da conduta médica e tratamento. Vejamos:

2 - DOS DIFERENTES TIPOS DE AMOSTRA:

É importante ressaltar que o Sangue Total, é o sangue utilizado para uma análise sem qualquer separação, quais sejam: soro e plasma. Em laboratórios, dependendo do tipo de análise que a realizará, teremos exames em sangue total (exemplo hemogramas), plasma (exemplo glicose) e soro (bioquímico e sorológico).

Veja que o teste de glicose laboratorial é feito em plasma, e, por isso, os sistemas remotos de medição de glicemia são referenciados à plasma, embora todos utilizem sangue total.

Segundo, a ISO 15197 e nos guias de conduta da área, a glicose no sangue pode ser medida através de vários tipos de amostras, sendo elas capilar, venosa, arterial e neonatal, todas em sangue total (ou seja, sem fracionamento), porém com suas devidas diferenças.

O sangue capilar é obtido por punção transcutânea e é uma mistura de proporções indeterminadas do sangue de arteríolas, vênulas, capilares e dos fluídos intersticial e intracelular. Por efeito da pressão nas arteríolas, a proporção de sangue arterial na mistura é maior que a de sangue venoso. O aquecimento do local de coleta aumenta a proporção de sangue arterial na mistura e aumenta também o fluxo de sangue em até 7 vezes, facilitando a obtenção de maiores volumes da amostra.

As amostras de sangue total venoso é pobre em oxigênio e é conseguido pela punção venosa que fornece quantidade apreciável de sangue usado nos exames hematológicos e bioquímicos.

O sangue arterial é rico em oxigênio e tem indicação absoluta quando se trata de gasometria arterial, sendo utilizado eventualmente em recém-nascidos, casos de pacientes com pressão muito baixa e em choque.

Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovão Colombo - Vila Velha - ES - CEP 29106-400 (Rua da Feira)
E-mail: hospidrogas.es@gmail.com / licitacaopp@hospidrogas-es.com.br / licitacaope@hospidrogas-es.com.br
Tel.: (27) 3229-1000 - Telefax: (27) 3391-0685



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

As diferenças sistemáticas entre métodos de medição no que diz respeito à reprodutibilidade e repetibilidade e interações possivelmente aleatórias entre indivíduos/amostras e métodos devem ser abordadas/testadas pelos fabricantes.

Isto quer dizer que os fabricantes de sistemas remotos de medição devem considerar as diferenças entre os métodos baseados em diferentes espécies de sangue (capilar, venoso, arterial e neonatal); lembrando que os sistemas de verificação de glicemia capilar somente avaliam sangue total e o laboratório avalia soro ou plasma.

Por exemplo, os fabricantes devem testar seus produtos com todos os tipos de amostras, pois existe uma diferença na quantidade de oxigênio em cada uma delas (vide acima que o sangue arterial é rico em oxigênio ao contrário do sangue venoso).

Os métodos analíticos que medem a glicose devem ser capazes de lidar com a variação de oxigênio na amostra de sangue. No entanto, alguns monitores mostram sensibilidade à grande variação entre oxigênio visto os diferentes tipos de amostra.

Muitos procedimentos analíticos são usados para medir a glicose no sangue, mas as técnicas mais comuns são enzimáticas. Enzimas normalmente usados em tiras de teste comerciais são a glicose oxidase, glucose desidrogenase, hexoquinase ou combinado com desidrogenase de glucose-6-fosfato.

A glicose-oxidase necessita de um fornecimento adequado de oxigênio, e isto leva a um problema de dependência de oxigênio em certos sistemas de medição, ou seja, o resultado sobre interferência dessa amostra tem maior ou menor quantidade de oxigênio como nas amostras arterial e venosa, sem pensar na situação dos indivíduos sobre tratamento como oxigenoterapia.

Assim, resta demonstrado que o conceito de sangue total não realiza teste nos demais tipos de amostra.

Caso no presente certame, não seja revisto o edital poderão ser cotados produtos que não atendam a finalidade do Hospital Maternidade que será atendido pela Prefeitura Municipal de São Mateus, haja vista que não atenderão *todos* os pacientes. O edital deve abordar todas as situações que serão atendidas por este órgão, porém, com o presente descritivo as tiras cotadas deixarão de realizar testes em amostras arteriais, venosas e neonatais, deixando também os pacientes de ter o atendimento adequado.

Neste ponto, temos em mercado diversas tiras reagentes, sendo que algumas delas aceitam apenas sangue capilar fresco para a realização dos testes de glicemia, enquanto outros monitores, mais modernos e eficientes, como o produto que pretendemos fornecer, Accu-Chek Active, aceitam os quatro tipos de amostras sanguíneas, quais sejam: capilar, arterial, venosa e sangue de pacientes neonatais.

Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovão Colombo - Vila Velha - ES - CEP 29106-400 (Rua da Feira)
E-mail: hospidrogas.es@gmail.com / licitacaopp@hospidrogas-es.com.br / licitacaope@hospidrogas-es.com.br
Tel.: (27) 3229-1000 - Telefax: (27) 3391-0685



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

Veja Sr. Pregoeiro, que ao exigir tiras que aceitam os quatro tipos de amostra este órgão estará prestigiando os princípios da eficiência e da economicidade, haja vista que exigirá produtos que atendem as mais diversas situações e formas de uso (domiciliar, ambulatorial e hospitalar), facilitando assim a administração de insumos e evitando gastos desnecessários com testes laboratoriais, os quais serão necessários caso seja adquirido um produto que aceite apenas sangue total, por exemplo.

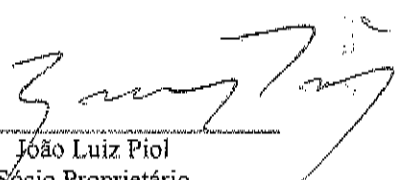
Caso seja incluída tal disposição no edital, os preços licitados não serão onerados, pois é sabido que os produtos que aceitam apenas amostras de sangue total são vendidos no mercado aos mesmos preços praticados pelos produtos mais completos que aceitam todos os tipos de amostras.

3 - DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer seja a presente impugnação deferida para incluir no descritivo do edital em comento a exigência por tiras que aceitem todos os tipos de amostras, quais sejam: capilares, venosas, arteriais e neonatais.

Caso não seja este o entendimento deste Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento.

Nestes termos,
pede deferimento.



João Luiz Píol
Sócio Proprietário
C.I. 162.214 - SSP/ES
CPF 195.519.087-91



VALUNA EM TERMO DE TERMOCHHO FACONDA
162.214 - ES 12.02.2008
JOÃO LUIZ PIOL
JOSÉ HILÁRIO PIOL E TERESA BENEZOLI PIOL
COLATINAS 23.03.1950
CERT. CAS. 419 FL. 123. LV. B. 2 AUX. DIONIZIO RUY
VILA VELHA - ES - 20.03.1980
195.619.087-91
1091

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CIV 00.8710
R. Frei João de Deus, 186 - Bairro São Bráscia - 22.030-000 - Itaboraí - RJ - Tel: (24) 264-5041 - Fax: (24) 264-5042

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27092607171509340190-1; Data: 26/07/2017 16:13:26

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM48875-1AXQ
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Dal. Valdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

JOAO LUIZ PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, domiciliado na Rua Nelson Sampaio – nº 113 – Gloria – Vila Velha – ES – CEP: 29.122-340, natural de Colatina - ES, nascido em 23/03/1950, filho de Jose Hilário Piol e Teresa Benezoli Piol, portador da Carteira de Identidade nº 162.214 - SSP/ES, e CPF nº. 195.519.087-91 e

ANGELA MARIA DAZZI PIOL, brasileira, casada sob o regime comunhão de bens, empresária domiciliado na Rua Nelson Sampaio – nº 113 – Gloria – Vila Velha – ES – CEP: 29.122-340, natural de Linhares - ES, nascido em 28/03/1957, filha de Jose Maria Roque Dazzi e Edith Mantovaneli Dazzi, portador da Carteira de Identidade nº 331.118 – SSP/ES, e CPF nº 005.371.667-18, e

GUSTAVO DAZZI PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, domiciliado na Rua Erotildes Pena Medina – nº 315, Apto 601 – Praia da Costa – Vila Velha – ES – CEP: 29.101-375, nascido em 02/06/1978, filho de João Luiz Piol e Angela Maria Dazzi Piol, portador da Carteira de Identidade nº 141.7478 - SSP/ES, e CPF nº. 078.311.817-17.

Únicos sócios da HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Alcindo Guanabara – nº 417 – Cristóvão Colombo – Vila Velha – ES – CEP: 29.106-400, registrada em 24/07/1990 na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32.200.455.482, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica criada neste ato uma filial que funcionará como depósito fechado no endereço:

Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240.

Mediante a criação da filial fica alterada a redação da Cláusula Segunda que passa a vigorar da seguinte maneira:

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Bairro de Cristóvão Colombo, Município Vila Velha – ES, CEP: 29.106-400, e Filial na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE

HOSPIDRIGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35/997.345/0001-46

CLAUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), este dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscrito:

JOAO LUIZ PIOL com 434.000 (quatrocentos e trinta e quatro mil) cotas, totalizando R\$ 434.000 (quatrocentos e trinta e quatro mil) reais - 62%;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL com 133.000 (cento e trinta e três mil) cotas, totalizando R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil) reais - 19%;

GUSTAVO DAZZI PIOL com 133.000 (cento e trinta e três mil) cotas, totalizando R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil) reais - 19%;

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA

Os sócios não poderão transferir ceder ou alinear por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

- Os sócios deverão se comunicados por escrito pra se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficara o cargo dos sócios administradores JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (ES) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

- 2.1 - a pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- 2.2 - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;
- 2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

7

3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

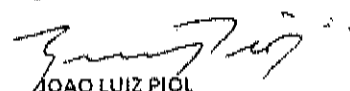
O Administrador declara sob as penas da Lei que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

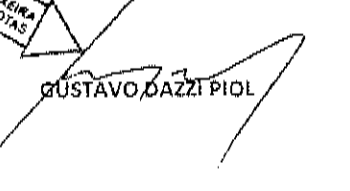
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Vila Velha - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em 04 (quatro) vias.

Vila Velha - ES, 29 de Julho de 2014.

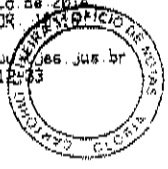

JOAO LUIZ PIOL


GUSTAVO DAZZI PIOL



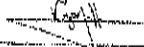

ANGELA MARIA DAZZI PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA - ES
Reconheço por semelhança as firmas de JORO LUIZ PIOL, GUSTAVO DAZZI PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL.
Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 28 de agosto de 2014.
Ester Pinto Farías - Escrevente
Selo: 023169 URDL418.04349 consulte autenticidade em www.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 10,89 Encargos: R\$ 2,24 Total: R\$ 13,13



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2014 SOB Nº: 32600473874
Protocolo: 14/768760-8, DE 12/08/2014

Empresa: 32 2 0045548 2
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Cuiabá/MT - 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P., 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e certifico fielmente o conteúdo. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27092607171509340132-5; Data: 26/07/2017 16:13:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM48867-JUE01
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2017 15:52:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 785109

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/07/2018 15:13:27 (hora local)**.

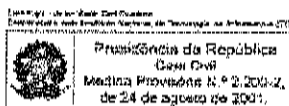
¹**Código de Autenticação Digital:** 27092607171509340132-1 a 27092607171509340132-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd88be8c314ee5d06505006c117ddd192c9a23ae10a25cb75a34509b7f934ef245a99158e0c52f9e7d290906c9d08268d1e0fcc4479da2f0a9f2ee345a71723ec

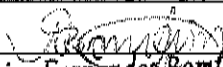


ORGÃO:

em vista a licitação

sendo em vista da necessidade
pela Empresa Hospitalar de
Município de Produtos Hospitalares
Ltda em sua solicitação de
impugnação ao edital re-
ferente ao Pregão Eletrônico
n.º 024/2017 informo que ao
contrário do alegado pela
Empresa, o material em
questão não será utilizado
em Hospital Internidade,
de modo que a entrega de
sangue total nos é suficien-
te para atender ao objeto
a ser licitado. Ressalto que
o uso será domiciliar
e ambulatorial.

Em 10.10.2017


Maiza Fernandes Bomfim
Subsecretaria de Saúde
Port. n.º 002/2017
São Mateus / ES